



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 10/1966

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial de CR\$ 7.302.594 (sete milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, da importância de CR\$ 7.302.594 (sete milhões, trezentos e dois mil e quinhentos e noventa e quatro cruzeiros) para a regularização de despesas de exercícios anteriores, assim especificados:

- I- Importância relativas a contribuição ao Governo do Estado, do Fundo de Saúde, do Exercício de 1962, previsto no artigo 101, da Constituição Estadual (79-3.2.9.3) - Diversas Transferências Correntes, Entidades Estaduais.....CR\$ 2.469.878
- II- Idem, idem, idem, do exercício de 1963, idem (79.3.2.9.3) - Diversas Transferências, Correntes Entidades Estaduais.....CR\$ 3.770.662
- III- Idem, Idem ao fundo de Assistência às doenças tuberculose, etc, conforme convênio firmado por esta Prefeitura (79.3.2.9.3) - Diversas Transferências Correntes, Entidades Estaduais.....CR\$ 777.000
- IV- Consumo de energia elétrica pelas repartições públicas e pela iluminação de Ruas e Praças da cidade, referente ao mês de novembro de 1965, conforme documento da Caixa nº. 3.434/65 (95.3.2.5.0) - Iluminação Pública de Exercícios AnterioresCR\$ 244.354
- V- Aquisição de combustíveis e lubrificantes de Pizzaia, Resquetti, & Cia Ltda, para o serviço de iluminação do Distrito da Prata, conforme requisição nº. 53.730 e documento de caixa nº. 3.780/65 (94.3.2.5.0) - Iluminação Pública, Despesas de Exercícios Anteriores..... CR\$ 40.700

TOTAL.....
...CR\$ 7.302.594



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

ART. 2º. – Como recurso para a abertura do crédito acima, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do provável excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 20 de Dezembro de 1966.

Jacídio Correia
Paes de Mello
Prefeito Municipal
Secretário

Edgard

Projeto nº. 07/1966.

Autor: Executivo Municipal.